



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 595B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaborandi**

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### **Câmara Municipal de Jaborandi**

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 595B

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1414/2021.

*INCLUI DISPOSITIVO NO  
DECRETO Nº 1413/2021, DE  
31 DE MAIO 2021, E DISPÕE  
SOBRE O FUNCIONAMENTO  
DOS ESTABELECIMENTOS  
COMERCIAIS NO DIA 03 DE JUNHO  
DE 2021.*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica incluído o parágrafo único, no Artigo 1º do Decreto nº 1413/2021, de 31 de maio de 2021, com a seguinte redação:

“Artigo 1º – .....

.....

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Atividades em clubes de lazer, parques aquáticos, festas privadas, edículas, salões de festas, casamentos, confraternizações, galerias e estabelecimentos congêneres, terão seu funcionamento suspenso.

Artigo 2º – Fica determinado que os estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais permanecerão fechados no feriado no dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi), no âmbito do município de Jaborandi-SP.

§1º – Os estabelecimentos elencados no caput deste artigo ficam autorizados a comercializar alimentos e bebidas no sistema de entrega presencial (drive thru) e delivery.

§2º – Excetuam-se da proibição de que trata este Decreto postos de abastecimento e de combustíveis e serviços de saúde (hospital e a farmácia que estiver de plantão).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 02 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

\_\_\_\_\_  
ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II